



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A.L. transportes e turismo ltda**, inscrita no CNPJ 16.599.969/0001-60, sob o nº s/n, situada na Rua Projetada, Bairro Cachoeira da Onça, Sala 03, São Gabriel da Palha, CEP 29780-000, neste ato representado pelo **Srº Igor Pinaffo**, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº 130.591.417-11 e C.I nº 3.336.040 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Henrique Dalcin, nº75, Bairro Aparecida, São Gabriel da Palha/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial nº 01/2019 e Processo protocolado sob o nº 5334/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 27/2019, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O Valor diário do contrato após o primeiro termo aditivo de valor passou a ser de **R\$ 4.335,33** (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo a um valor global de **R\$ 888.742,65** (oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 27/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 23 de dezembro de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Igor Pinaffo**  
Proprietário do Imóvel  
Contratado

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_